



10870546

08106.001158/2020-82



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública

EDITAL 01/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020**PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO DE EFETIVO PARA A FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 do Decreto-Lei Federal nº 9.662, de 1 de janeiro de 1919, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.473, de 10 de maio de 2007 e da Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, torna público o processo de mobilização de profissionais de segurança pública através da disponibilização de vagas aos Entes Federados que aderiram ao Convênio de Cooperação Federativa, com a finalidade de compor o efetivo da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, por meio da Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A mobilização dos profissionais indicados pelos Entes Federados será regida por este Edital, e observará a legislação própria nos casos omissos.
- 1.2. A INC tem por objetivo capacitar os profissionais cedidos pelos Entes Federados para atuarem na DFNSP, e é requisito indispensável para a atuação na DFNSP.
- 1.3. Antes de ser indicado, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a mobilização na DFNSP.
- 1.4. O processo de mobilização dos candidatos terá fim com a aprovação na Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC.
- 1.5. A primeira etapa do processo de composição do efetivo da Força Nacional que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
 - 1.5.1. Indicação de candidatos, de responsabilidade dos Entes Federados.
 - 1.5.2. Entrega de documentos, de responsabilidade dos Entes Federados e dos candidatos.
 - 1.5.3. Análise e verificação de documentação, de responsabilidade da DFNSP.
 - 1.5.4. Pesquisa para comprovação de dados e informações prestadas pelo candidato, de responsabilidade da DFNSP.
- 1.6. A segunda etapa do processo de composição do efetivo da Força Nacional consistirá na matrícula do candidato na INC, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DFNSP, a ser realizado no Distrito Federal.

Etapas	Tipo	Caráter
Primeira Etapa	Indicação de candidatos	Eliminatório
	Entrega de documentos	
	Análise e verificação de documentação	
	Pesquisa de comprovação de dados	
Segunda Etapa	Realização da Instrução de Nivelamento de Conhecimento	Eliminatório

- 1.7. A INC terá duração de 21 dias e será realizada na data provável de **06 de abril de 2020**, nas instalações do Batalhão Escola de Pronto Emprego, sediado na cidade do Gama/DF.
- 1.8. A qualquer momento, a DFNSP poderá solicitar documentações para comprovar dados e/ou informações pertinentes aos requisitos necessários para o processo de mobilização do efetivo da DFNSP.
- 1.9. O não atendimento da solicitação descrita no subitem 1.8 deste edital ensejará na exclusão do candidato do processo de mobilização com base na Portaria nº 3.383/13 do MJSP.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Este edital tem por objeto nortear o processo de mobilização de profissionais de segurança pública para exercerem as atividades de Cooperação Federativa no âmbito da DFNSP que serão desempenhadas por militares dos Estados e do Distrito Federal e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e de perícia criminal dos entes federativos que aderiram ao convênio.
- 2.2. Para este processo de mobilização, serão destinadas vagas para militares estaduais das Polícias Militares, para servidores policiais das Polícias Civis, e para profissionais de Perícia dos 26 Estados e do Distrito Federal, de ambos os sexos, que estejam no serviço ativo.
- 2.3. A mobilização de outros agentes será definida em documento específico, respeitando a conveniência da Administração Pública.

3. DA RESPONSABILIDADE

- 3.1. O presente edital tem por objeto fornecer os critérios necessários para indicação dos servidores pelos Estados e Distrito Federal, visando a atuação na DFNSP, sendo o processo seletivo para a indicação de profissionais de responsabilidade da instituição de origem de cada candidato, observado o que preconiza Convênio de Cooperação Federativa e os demais atos normativos em vigor.
- 3.2. É de responsabilidade do profissional indicado prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, observando seu compromisso com a verdade, não omitindo nenhum fato, direto ou indireto, que possa ter relevância para o processo de mobilização na DFNSP.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas disponíveis para composição na Força Nacional serão ofertadas por ofício destinado aos Entes Federados, respeitando os critérios determinados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública sobre o quantitativo de seu efetivo.
- 4.2. As vagas serão ofertadas de maneira impessoal, sem qualquer critério de privilégio para determinado servidor ou grupo de servidores.
- 4.3. As vagas ofertadas se destinam aos profissionais que se encontram no serviço ativo de suas respectivas instituições, não podendo o candidato estar inapto para desempenhar funções operacionais de qualquer natureza.
- 4.4. Os candidatos indicados devem estar com plena capacidade física, psíquica e emocional, a fim de suportarem as exigências da INC e as intensas condições de pronto-emprego da DFNSP.
- 4.5. Serão matriculados, no máximo, 120 (cento e vinte) alunos por INC, podendo ocorrer, simultaneamente, mais de uma edição, seguindo o disposto na Portaria SENASP nº 63, de 10 de outubro de 2012, que rege as atividades educacionais no âmbito da SENASP.
- 4.6. As vagas serão distribuídas por órgãos, e serão divididas de acordo com a necessidade da DFNSP e informadas por ofício encaminhado aos Entes Federados, sendo ofertadas conforme quadro abaixo:

Ente Federado	Polícia Militar	Polícia Civil	Perícia
Acre	22	4	1
Alagoas	22	2	
Amapá	22	2	
Amazonas	22	3	1
Bahia	22	2	
Ceará	22	2	
Distrito Federal	22	2	
Espírito Santo	22	3	
Goiás	22	4	1
Maranhão	22	2	
Mato Grosso	22	2	
Mato Grosso do Sul	22	2	
Minas Gerais	22	2	
Pará	22	3	1
Paraíba	22	4	1
Paraná	22	3	
Pernambuco	22	4	
Piauí	22	3	
Rio de Janeiro	22	2	
Rio Grande do Norte	22	3	
Rio Grande do Sul	22	2	
Rondônia	22	3	
Roraima	22	4	
Santa Catarina	22	4	1
São Paulo	22	2	
Sergipe	22	2	
Tocantis	22	2	1

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. A indicação dos profissionais civis e militares realizada pelos Entes Federados para atuação em operações da Força Nacional, observará os seguintes critérios:

- I - Ter vínculo com a administração pública e experiência mínima de 03 (três) anos na atividade a ser desempenhada na Força Nacional.
- II - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Força Nacional, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertença;
- III - Não estar respondendo processo administrativo disciplinar ou processo penal na Justiça Comum ou Militar;
- IV - Não ter sido condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave, ou não possuir condenação penal nos últimos 05 (cinco) anos;
- V - Ter concordado, voluntariamente, em atuar em operações da Força Nacional, em conformidade com às obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa;
- VI - Ser considerado apto em inspeção de saúde realizada por meio da instituição de origem.
- VII - Estar com o cartão de vacinação em dia para Febre Amarela, Difteria, Tétano, Tríplice Viral e Hepatite B;
- VIII - Ser considerado apto em teste de aptidão física no Estado de origem, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- IX - Possuir carteira nacional de habilitação, no mínimo na categoria B, com validade superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de mobilização, e não estar cumprindo penalidade de Suspensão ou Cassação, devendo permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização

- 5.2. Em complementação ao inciso "VI", os candidatos das instituições que não possuem o serviço de Junta Médica ou que apresentam esse serviço prejudicado pela falta de profissionais ou devido à distância geográfica, poderão enviar os atestados e relatórios produzidos por profissional de saúde particular, de acordo com os critérios indicados no **Anexo IV**.

- 5.3. Além dos requisitos acima, é necessário que os indicados possuam o Curso de Condutor de Veículo de Emergência- CVE, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 725, de 06 de fevereiro de 2018.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Para cumprir os requisitos do processo de mobilização na DFNSP, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração de Fé de Ofício preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo I.

- II - Ficha de Inscrição e Cadastro preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II.
- III - Cópia do termo de posse no órgão de segurança pública ou declaração de tempo de serviço fornecida pela instituição do candidato.
- IV - Certidão administrativa, expedida pela Corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos.
- V - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça do Estado em que serve e, no caso de integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar do Estado.
- VI - Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal e, no caso dos integrantes das corporações militares, também a certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Militar Federal.
- VII - Atestado de aptidão de saúde para atuação na DFNSP emitido pelo setor competente da instituição do candidato, ressalvado os casos previstos no item 5.2.
- VIII - Documento oficial do órgão de origem de aprovação em teste de aptidão física, com a indicação dos resultados aferidos.
- IX - Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação.

6.2. Os documentos deverão ser encaminhados para endereço eletrônico cmce.dfensp@mj.gov.br no prazo estipulado pela DFNSP. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (61) 2025-9680 / 9156. A não entrega dentro do prazo estipulado poderá ensejar na eliminação do candidato no processo de mobilização.

6.3. A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser apresentada à Divisão de Ensino e à Coordenação de Gestão de Mobilizados da DFNSP quando solicitada. A recusa na apresentação da documentação ensejará na desmobilização do candidato.

6.4. A qualquer tempo, a DFNSP poderá solicitar documentos complementares ao candidato, ao órgão de origem ou à instituição pública diversa, quando os documentos descritos no item 6.1 não forem suficientes para comprovar dados ou informações sobre o candidato que esteja no processo de mobilização na DFNSP.

6.5. A pesquisa realizada pela DFNSP, verificará as informações prestadas pelos candidatos, e poderá indicar a necessidade de apresentação de documentos complementares.

6.6. A DFNSP utilizará os meios disponíveis necessários para resguardar a Administração Pública com o fim de atender o interesse público.

7. DA INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO

7.1. A aprovação na INC é requisito indispensável para a permanência na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

7.2. Os discentes não aprovados na INC serão desmobilizados conforme as normas que regem a DFNSP.

7.3. A INC é de responsabilidade da DFNSP, e terá sua execução e acompanhamento realizado pela Divisão de Ensino do Batalhão Escola de Pronto Emprego.

7.4. As informações sobre o funcionamento da INC, materiais necessários e informações complementares serão disponibilizadas pelo Manual do Aluno, que será disponibilizado para cada candidato indicado pelo Ente Federado.

7.5. Os discentes aprovados na INC serão apresentados na Coordenação Geral de Planejamento e aguardarão determinações inerentes às demandas operacionais da DFNSP.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A ata do teste de aptidão física deverá conter a aptidão e os resultados obtidos pelos candidatos aprovados, discriminando todos os exercícios realizados e as respectivas notas obtidas, conforme o Anexo III. As atas encaminhadas em desacordo com este item não serão consideradas válidas.

8.2. O candidato que for mobilizado para atuar na DFNSP fará jus a diárias, para o custeio de pousada, alimentação e transporte, conforme Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

8.3. A Diretoria da Força Nacional arcará com o deslocamento do candidato de sua sede até o Distrito Federal, exceto para aqueles candidatos que optarem, mediante declaração, realizar este deslocamento por recursos próprios.

8.4. O candidato que, após receber diárias, venha a desistir do processo de mobilização da DFNSP, deverá ressarcir as diárias recebidas em excesso no prazo de 5 dias a contar da comunicação da desistência, conforme o art. 7º do Decreto nº 5.992/06.

8.5. A não efetivação da devolução dos valores previstos no item 8.4 implicará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o art. 148 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o desistente se sujeitará aos procedimentos específicos previstos em lei.

8.6. A Coordenação de Gestão de Mobilizados – CGMob encaminhará a listagem de candidatos aptos a serem matriculados na segunda etapa do processo seletivo ao Batalhão Escola de Pronto Emprego – BEPE, de forma a dar ciência ao Comandante sobre os profissionais de segurança pública que estarão autorizados a adentrar na Base Gama.

8.7. Os candidatos mobilizados na DFNSP deverão custear sua hospedagem, alimentação e transporte durante o período de sua mobilização. Os candidatos que optarem por utilizar as instalações da Força Nacional, ou de qualquer outro imóvel pertencente à União, farão jus ao recebimento de meia diária, conforme previsto em lei.

8.8. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.

Antonio Aginaldo de Oliveira
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 30/01/2020, às 16:34, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10870546** e o código CRC **E4793651**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE FÉ DE OFÍCIO

Eu, **NOME DO PROFISSIONAL**, CARGO da INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, inscrito no CPF sob o número 000.000.000-00, DECLARO, para fins de mobilização na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, que cumpro os requisitos para mobilização nos termos da Portaria Ministerial nº 3.383/2013 do Ministério da Justiça e Segurança Pública e demais legislações que regem o processo de mobilização da DFNSP, posto que:

1. Não estou respondendo a Processo Criminal na Justiça Comum (Estadual e Federal), Eleitoral ou Militar (Estadual e Federal), ou a Processo Administrativo (Conselho de Justificação ou Disciplinar).
2. Não fui responsabilizado por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.
3. Apresentei certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Comum e Militar (Estadual e Federal), Justiça Eleitoral e certidão de Nada Consta da Corregedoria do Órgão de origem.
4. Estou classificado, no mínimo, no comportamento BOM.
5. Tenho vínculo com a administração pública e experiência mínima de 3 (três) anos na atividade a ser desempenhada na DFNSP.
6. Estou apto em inspeção de saúde realizada pela Instituição de origem ou comprovado por atestado médico, para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao teste físico e realizar atividades inerentes à DFNSP, bem como estou com a carteira de vacinação adulta contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose contra Febre Amarela, Difteria, Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.
7. Apresentei boletim ou documento oficial publicado pela instituição a qual pertença, confirmando que estou APTO em teste de aptidão física realizado pela instituição de origem.
8. Posso Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria B, com validade superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de mobilização, e não estou cumprindo penalidade de Suspensão ou Cassação, me comprometendo a permanecer com o documento válido durante todo o período que durar a mobilização.
9. Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do Ministro de Estado da Justiça, do Secretário Nacional de Segurança Pública, do Diretor da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, do Governador do Estado ou do Distrito Federal, do Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública ou do dirigente máximo do órgão de segurança pública ao qual pertença.
10. Concordei, voluntariamente, em atuar nas operações da Força Nacional, em conformidade com as obrigações estabelecidas no Convênio de Cooperação Federativa.

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que se relacione direta ou indiretamente com as informações declaradas neste documento, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidades dos Poderes dos Entes Federados.

Cidade/UF, xx de xxxxxxxx de 2020

Nome e assinatura do candidato a ser mobilizado / CPF

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO E CADASTRO

						UF
DADOS PESSOAIS						
Nome Completo	Sexo	Estado Civil	Tipo Sanguíneo		Fator RH	Data de Nascimento
Nome da Mãe		Nome do Pai		Tem Filho(s)?		Naturalidade
Pessoa a ser avisada em caso de emergência (Nome / Telefone)		Restrições Médicas (Informe se possuir alguma)				Doador de Órgãos e Tecidos?
DADOS FUNCIONAIS						
Cargo / Posto ou Graduação / Função	Órgão de Origem	UF de Origem	Data Última Promoção	Data de Inclusão		Unidade de Lotação
Rua Unid. Lotação	Nº	UF	CEP	Bairro		Cidade
DOCUMENTOS						
CPF	RG, RGPM ou Funcional		Data Emissão	Órgão Expedidor		Data Validade
CNH	Categoria		Validade	Matrícula		
ENDEREÇO E CONTATO						
Rua / Avenida / Logradouro		Complemento			Nº	CEP
Bairro	Cidade		UF	Aeroporto de Embarque		
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone Funcional	Nº cartão SUS		E-mail (pessoal ou institucional)	
ESCOLARIDADE						
Curso	Tipo do Curso		Título do Curso		Status	
DADOS BANCÁRIOS						
Banco	Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta	Auxílio Alimentação (se sim, qual valor)		Auxílio Transporte (se sim, qual valor)
DADOS DO FARDAMENTO						
Calçado	Camiseta	Calça	Gandola	Cobertura	Jaqueta	Cinto
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO						
Ao assinar esta ficha: <i>"Declaro para fim de mobilização no DFNSP não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Ministro da Justiça, Secretária Nacional de Segurança Pública, Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, Governador do Estado ou do Distrito Federal, Secretário Estadual ou Distrital de Segurança Pública e dirigente máximo do órgão de segurança pública a qual pertença."</i>						
1. Esta ficha de inscrição deve ser preenchida e assinada pelo proposto; 2. Não sendo possível comparecer ao evento, o fato deve ser imediatamente comunicado por escrito ao setor responsável desta CGMOB/DFNSP, com antecedência de 48 horas em relação ao início do deslocamento; 3. Em caso de não comparecimento, o proposto deverá providenciar a restituição do valor recebido a título de diárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, bem como o pagamento de multa e taxa de não comparecimento ao embarque (no-show) que venha a ser cobrada por empresa aérea pela não utilização do bilhete e não comparecimento para embarque; 4. A não efetivação do recolhimento implicará na abertura de processo de Tomada de Contas Especial, conforme dispõe o art. 148 do Decreto nº 93.872/86: <i>"Está sujeito a tomada de contas especial todo aquele que deixar de prestar contas da utilização de recursos públicos, no prazo e forma estabelecidos, ou que cometer ou der causa a desfalque, desvio de bens ou praticar qualquer irregularidade de que resulte prejuízo para a Fazenda Nacional"</i>. 5. É obrigatório o preenchimento completo desta ficha, inclusive informando o endereço de e-mail e telefone para contato; 6. O bilhete de passagem será encaminhado via e-mail, pessoal ou institucional;						

7. Após a emissão do bilhete, a SENASP não se responsabiliza por qualquer alteração;
8. Declaro, para os devidos fins, que autorizo a veiculação e a publicação de minha imagem referente às situações provenientes de serviço ou instrução no âmbito do DFNSP, em circunstâncias que não atentem contra a minha honra e intimidade.
9. Os colaboradores dos estados deverão solicitar a cessação do pagamento de Auxílio Alimentação e/ou de Transporte, junto à instituição de origem. Em caso de colaborador do Distrito Federal, deverá ser informado nesta ficha o valor diário de Auxílio Alimentação e de Auxílio Transporte percebidos.
10. A partir dos dados desta ficha, atendendo ao disposto no inciso II do art. 55 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, autorizo a pesquisa sobre minha pessoa, a fim de verificar a existência de algum registro que possa indicar desconformidade aos critérios de mobilização para a DFNSP.

Cidade/UF, XX de XXXXXX de 2020

(Nome e assinatura do Servidor)

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

1. O teste de aptidão física tem como objetivo avaliar o condicionamento físico do profissional que deseja ingressar na Força Nacional de Segurança Pública por meio de INC ou Estágio de Readaptação, respeitando características de idade e também atento às diferenças do sexo. Assim, os Policiais Militares e Bombeiros Militares indicados para participar da INC ou Estágio de Readaptação deverão alcançar no mínimo a média aritmética 7 (sete) entre todas as atividades, não podendo obter nota zero em nenhuma delas, excluindo-se a prova de Natação Utilitária, a qual, o avaliado deverá ser considerado Apto ou Inapto.
2. Para os Policiais Cíveis e Profissionais de Perícia, será exigido grau 06 (seis) na média aritmética entre todas as atividades, excluindo-se a prova de Natação Utilitária.
3. Recomenda-se que o TAF seja aplicado em dois dias distintos, na forma que segue, porém a sequência dos exercícios em cada dia e a ordem em que serão realizadas as jornadas fica a critério da instituição de origem de cada indicado.

1º DIA	2º DIA
Corrida de 2400 metros	Natação Utilitária
Flexão/Isometria na barra fixa ou flexão de braço sobre o solo	Flutuação
Flexão Abdominal	

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Corrida de 2.400m (masculino e feminino):

1. O teste será realizado em pista de atletismo (preferencialmente de 400 metros) ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 metros e devidamente aferido;
2. O piso poderá ser de qualquer tipo, desde que seja o mesmo durante todo o percurso;
3. Sempre que possível realizar marcações intermediárias para facilitar o avaliado no controle do seu ritmo de corrida;
4. O avaliado deverá percorrer a distância de 2.400 metros no menor tempo possível;
5. Em nenhum momento o avaliado poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas;
6. Durante o teste físico o avaliado estará autorizado a correr e caminhar;
7. O avaliado não poderá durante a realização do teste físico: parar, sentar, deitar, rolar, engatinhar, inverter o sentido do percurso, ou realizar qualquer movimento corporal que descaracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória);
8. Para o início do teste físico o avaliado deverá estar posicionado atrás da linha de partida, quando então será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito ou comando de voz, momento em que o mesmo deverá iniciar seu teste;
9. O teste terminará quando o avaliado ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m;
10. Durante o teste físico, não poderão ser concedidos quaisquer tipos de ajuda ou benefício, individuais ou coletivos;
11. O avaliador responsável pela aplicação deste teste físico deve informar ao avaliado o tempo transcorrido e os fiscais informarão o número de voltas percorridas;

12. A pontuação relativa ao tempo está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.

Flexão e extensão de cotovelo apoiado na barra fixa (masculino até 35 anos):

1. Posição inicial: o avaliado deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, o mesmo deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância, mantendo os pés suspensos e os membros inferiores e superiores estendidos, sendo autorizada a flexão do joelho;
2. Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito ou comando de voz, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até ultrapassar completamente o queixo da barra, retornando o corpo para a posição inicial, onde os braços estarão completamente estendidos;
3. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
4. Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo do avaliado com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou manter contato dos membros inferiores com quaisquer objetos;
5. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico; o avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
6. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
7. A pontuação relativa a quantidade de repetições está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;
8. Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observações:

- Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. O avaliado poderá flexionar as pernas. Ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o avaliado terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido.
- Os profissionais de Segurança Pública, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, obrigatoriamente, o teste de flexão de braços na barra fixa. Aqueles com a idade superior a 35 (trinta e cinco) anos poderão escolher executar a flexão de braço sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

Contração isométrica na barra fixa (feminino até 35 anos):

1. Posição inicial: a avaliada deverá se posicionar abaixo da barra fixa, ao ser comandado “prepara”, a mesma deverá adotar a posição inicial apoiando-se na barra (pegada das mãos em supinação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial), com os cotovelos flexionados, mantendo o queixo acima da barra e os pés apoiados em uma base ou nos degraus de uma escada portátil;
2. Início do teste: após a avaliada tomar a posição inicial, o fiscal retirará a base que o pé estava apoiado e acionará o cronômetro;
3. Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;
4. Não será permitido utilizar o seguinte movimento acessório durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada); o fiscal poderá fixar os membros inferiores da avaliada a fim de se evitar movimentos pendulares, durante o período de isometria;
5. Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios; término do teste: o teste será considerado terminado quando a avaliada deixar de manter o queixo acima da barra;
6. A avaliada não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
7. A pontuação relativa ao tempo de execução do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;
8. Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observações:

- O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.
- Esta prova será executada, obrigatoriamente, por todas as profissionais mobilizadas com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos. Para aquelas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

Flexão e extensão de cotovelo com apoio de frente sobre o solo (masculino e feminino acima de 35 anos):

1. Posição inicial: ao ser comandado “em posição”, o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
2. Início do teste: após o avaliado tomar a posição inicial, o fiscal acionará um silvo curto de apito, o mesmo iniciará o teste flexionando os cotovelos até formar um ângulo de 90º entre o braço e o antebraço, aproximando o corpo do solo não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deverá permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver a elevação ou abaixamento dos quadris, a contagem não será registrada, pois não ficou caracterizado o movimento correto;
3. Término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado manter contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo;

4. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco do avaliado durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do mesmo;
5. Não será autorizada a realização do exercício com os punhos cerrados em contato com o solo, assim como manter apenas uma das pontas dos pés em contato com o solo;
6. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
7. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
8. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
9. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.

Observações:

- O profissional de segurança pública do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo.
- A profissional de segurança pública do sexo feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

Flexão Abdominal (masculino e feminino):

1. Posição inicial: o avaliado deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um outro avaliado, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas;
2. Início do teste: será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde o avaliado poderá iniciar o teste;
3. Execução do teste: o avaliado deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco à frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o avaliado deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto;
4. Término do teste: ao ser atingido o tempo de 60 (sessenta) segundos o fiscal acionará o apito com um silvo curto;
5. O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;
6. O avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;
7. Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;
8. A pontuação relativa a quantidade de repetições do exercício está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento.
9. Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

Observação:

- O avaliado não poderá perder o contato das mãos com as têmporas, nem obter impulso com os braços afastando-os da cabeça e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

Natação Utilitária (deslocamento aquático)

a) Posição inicial:

O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

b) Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer tipo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para ser considerado apto. Para os Policiais Civis e Profissionais de Perícia, a distância percorrida na água exigida será 25 (vinte e cinco) metros.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO. Por essa razão, essa prova não consta na relação de índices da Tabela de Pontuação para Teste de Avaliação Física.

Observações:

O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar.

Flutuação Vertical

a) Posição inicial:

O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

b) Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical, com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

Observações:

Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o candidato, sendo vedado o nado. Não será permitido submergir totalmente a cabeça, segurar em anteparos, na borda da piscina ou outro meio.

O candidato não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual.

A pontuação relativa a atividade está descrita abaixo, independentemente da idade:

PONTUAÇÕES	
FLUTUAÇÃO VERTICAL	FLUTUAÇÃO VERTICAL
Tempo	Pontuação
3' – 3'59"	10
4' – 4'59"	20
5' – 5'59"	30
6' – 6'59"	40
7' – 7'59"	50
8' – 8'59"	60
9' – 9'59"	70
10' – 10'59"	80
11' – 11,59"	90
≥ 12'	100

TABELAS DO TAF

TABELA PARA HOMENS – TAF											
Barra	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)							
				Até 24 anos	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 – 44	45 - 49	50 - 54	55 em diante
	16 – 17	≥20'21"	2 – 3								0
	18 – 19	20'20" - 19'31"	4 – 5							0	10
	20 – 21	19'30" - 18'41"	6 – 7						0	10	20
	22 – 23	18'40" - 17'51"	8 – 9					0	10	20	30
	24 – 25	17'50" - 17'01"	10 – 11				0	10	20	30	40
	26 – 27	17'00" - 16'11"	12 – 13			0	10	20	30	40	50
1	28 – 29	16'10" - 15'21"	14 – 15		0	10	20	30	40	50	60
2	30 – 31	15'20" - 14'31"	16 – 17	0	10	20	30	40	50	60	70
3	32 – 33	14'30" - 13'41"	18 – 19	10	20	30	40	50	60	70	80
4	34 – 35	13'40" - 12'51"	20 – 21	20	30	40	50	60	70	80	90
5	36 – 37	12'50" - 12'01"	22 – 23	30	40	50	60	70	80	90	100
6	38 – 39	12'00" - 11'31"	24 – 25	40	50	60	70	80	90	100	
7	40 – 41	11'30" - 11'01"	26 – 27	50	60	70	80	90	100		
8	42 – 43	11'00" - 10'31"	28 – 29	60	70	80	90	100			
9	44 – 45	10'30" - 10'01"	30 – 31	70	80	90	100				
10	46 – 47	10'00" - 9'31"	32 – 33	80	90	100					
11	48 – 49	9'30" - 9'01"	34 – 35	90	100						
12	50	≤9'00"	36	100							

TABELA PARA MULHERES – TAF											
Isometria na Barra fixa	Abdominal	Corrida de 2400 metros	Flexão de solo	Pontuação por faixa etária (anos)							
				Até 24	25 – 29	30 – 34	35 – 39	40 - 44	45 - 49	50 - 54	55 em diante
0" – 1"99	6 – 7	≥22'51"									0
2" – 2"99	8 – 9	22'50" - 22'01"								0	10
3" – 3"99	10 – 11	22'00" - 21'11"							0	10	20
4" – 4"99	12 – 13	21'10" - 20'21"						0	10	20	30
5" – 5"99	14 – 15	20'20" - 19'31"					0	10	20	30	40
6" – 6"99	16 – 17	19'30" - 18'41"				0	10	20	30	40	50
7" – 7"99	18 – 19	18'40" - 17'51"			0	10	20	30	40	50	60
8" – 8"99	20 – 21	17'50" - 17'01"	1	0	10	20	30	40	50	60	70
9" – 9"99	22 – 23	17'00" - 16'11"	2 – 3	10	20	30	40	50	60	70	80
10" – 10"99	24 – 25	16'10" - 15'21"	4 – 5	20	30	40	50	60	70	80	90
11" – 11"99	26 – 27	15'20" - 14'31"	6 – 7	30	40	50	60	70	80	90	100
12" – 12"99	28 – 29	14'30" - 13'41"	8 – 9	40	50	60	70	80	90	100	
13" – 13"99	30 – 31	13'40" - 12'51"	10 – 11	50	60	70	80	90	100		
14" – 14"99	32 – 33	12'50" - 12'01"	12 – 13	60	70	80	90	100			
15" – 15"99	34 – 35	12'00" - 11'31"	14 – 15	70	80	90	100				
16" – 16"99	36 – 37	11'30" - 11'01"	16 – 17	80	90	100					
17" – 17"99	38 – 39	11'00" - 10'31"	18 – 19	90	100						
18" – 18"99	40	≤10'30"	20	100							

ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE

A inspeção de saúde realizada pela Junta Médica da Instituição de origem ou por médico(s) especialista(s) particular(es), deverá(ão) ser realizada sempre que o profissional de segurança pública for candidato ao Curso de Nivelamento de Conhecimento ou Estágio de Readaptação na DFNSP. A sua finalidade é atestar a boa condição física e mental do candidato, dentro dos índices e padrões de normalidade que julgar aceitáveis, para a execução das atividades físicas, em especial, **ser submetido ao Teste de Aptidão Física e realizar as atividades inerentes a profissão na área da segurança pública na DFNSP**, com base nos exames abaixo recomendados.

- Exames Laboratoriais:** hemograma completo, glicemia, ureia, creatinina, VDRL, TGO, TGP, perfil lipídico, grupo sanguíneo e fator Rh, EAS, BHCG para mulheres com idade igual ou inferior a 45 anos, ácido úrico, PSA para homens com idade igual ou superior a 40 anos, sorologia para Hepatite B.
- Exames Cardíacos:** eletrocardiograma para todas as idades e teste ergométrico para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos.

Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem, o candidato deverá enviar um atestado do médico especialista, declarando que o profissional encontra-se APTO para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao Teste de Aptidão Física e realizar as atividades inerentes à profissão na DFNSP, com base nos resultados obtidos por meio dos exames cardíacos e laboratoriais previamente exigidos pela DFNSP.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE (obrigatório)

Atesto que o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: _____, encontra-se **APTO(A)** para praticar atividade física, em especial, ser submetido ao **Teste de Aptidão Física** e realizar as atividades inerentes à profissão, junto à DFNSP, com base nos resultados obtidos por meio dos Exames Cardíacos e Laboratoriais previamente exigidos pela DFNSP.

Data ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

c) Exame do Estado Mental

Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem o candidato deverá enviar o relatório do psicólogo ou atestado confeccionado pelo médico psiquiatra, declarando a aptidão mental para a prática de atividade em segurança pública.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO|DECLARAÇÃO - PSICOLÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE (obrigatório)

Atesto|Declaro, para fins de mobilização na DFNSP, que examinei, na data abaixo mencionada, o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: _____, não encontrando sinais, sintomas ou indícios clínicos de transtorno mental estando, dessarte, em pleno gozo da sua sanidade mental e inteiramente capaz de exercer os atos da vida civil e inerente às atividade em segurança pública.

Data ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

d) **Carteira de Vacinação Adulta:** contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose para a cobertura de Febre Amarela, Difteria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral.

Na hipótese da ausência de Junta Médica na Instituição de origem o candidato deverá enviar a declaração produzida por Enfermeiro(a) ou atestado confeccionado pelo médico, declarando a cobertura vacinal.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO|DECLARAÇÃO - ENFERMEIRO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE (obrigatório)

Atesto / Declaro, para fins de mobilização na DFNSP, que o(a) senhor(a) "**FULANO(A) DE TAL**", portador(a) do CPF: , encontra-se com a Carteira de Vacinação adulta contendo o esquema completo ou iniciada a primeira dose contra Febre Amarela, DiGeria e Tétano, Hepatite B e Tríplice Viral

Data ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Médico Especialista

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- I - Recomenda-se aos profissionais de saúde envolvidos na emissão de Ata, Atestados, Declaração e Relatórios, que o candidato não possua, no momento da avaliação, qualquer doença grave do sistema nervoso central ou periférico, ósseo, articular ou muscular, bem como não estar com quadro infeccioso importante ou em período pós-operatório que julgar como sendo limitante e que venha a comprometer as atividades do curso, e, em especial, a execução do Teste de Aptidão Física e a execução da atividade-fim policial.
- II - Recomenda-se que a Junta Médica de Saúde da Instituição de origem avalie os atestados, declarações ou, até mesmo, diretamente os resultados dos exames acima sugeridos e o esquema vacinal, para atestar a aptidão do candidato.
- III - Caberá ao candidato encaminhar, no decorrer da seleção, os atestados e as declarações acima solicitadas (na ausência de Junta Médica), e os demais documentos descritos no item 6.
- IV - Em hipótese alguma os resultados dos exames serão avaliados diretamente pelo corpo de saúde da DFNSP. Serão aceitos somente Ata, extrato da publicação em Boletim interno da Corporação, os atestados e as declarações produzidas pelos profissionais especialistas das áreas mencionadas, apontando a aptidão do candidato à mobilização na DFNSP.
- V - Todos os atestados e declarações encaminhadas para a DFNSP deverão constar, obrigatoriamente, o nome do candidato, CPF, a assinatura do profissional da saúde, data de confecção do documento, a especialidade, o número do registro profissional de classe, o endereço e contato da unidade de saúde, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão das referidas informações.
- VI - Será considerado inapto à mobilização na DFNSP, o candidato que:
 - a) for julgado pela Junta Médica da Instituição de origem;
 - b) assim for descrito em, pelo menos, um dos atestados ou declarações acima mencionadas;
 - c) deixar de apresentar algum atestado ou declaração exigida neste edital.
- VII - Será desmobilizado, a qualquer tempo, o profissional que omitir fatos de saúde, adulterar e falsificar os documentos solicitados, sendo responsabilizado pelo atos praticados na forma da lei, se comprovada a má fé.
- VIII - O resultado publicado ou a própria Ata de Saúde confeccionada pela Instituição de origem e destinada, especificamente, ao processo seletivo da DFNSP, terá validade máxima de 02 (dois) anos, caso seja realizada esta indicação. Na ausência desta indicação, será considerado o prazo de validade de 01 (um) ano.
- IX - O documento oficial que comprove a aptidão em inspeção de saúde deverá constar, especificamente, que o candidato está apto para participar do processo seletivo da DFNSP.
- X - Todos as consultas e exames serão custeados pelo candidato, cabendo a cada Instituição o apoio que julgar necessário, por meio do serviço de saúde.